



RAN DON S.A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ 89.086.144/0001-16
NIRE 43300032680

Ata nº 802 de Reunião do Conselho de Administração

DATA, HORA E LOCAL: 10 de novembro de 2015, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Abramo Randon, 770, Caxias do Sul, RS.

PRESENCAS: todos os membros do Conselho de Administração e membros da Diretoria.

MESA DIRIGENTE: Raul Anselmo Randon, Presidente, e Alexandre Randon, Secretário.

DELIBERAÇÕES: de acordo com a Ordem do Dia de conhecimento de todos, por unanimidade de votos, os Conselheiros deliberaram:

(1ª) Formalizar manifestação favorável sobre as Demonstrações Financeiras e suas notas explicativas, auditadas pela KPMG Auditores Independentes, bem como o relatório dos administradores, relativos ao terceiro trimestre (3T2015) e primeiros nove meses (9M2015) do exercício em curso;

(2ª) Tendo em conta as modificações da Instrução CVM 358/02 promovidas pela Instrução CVM 568/2015, aprovar a adequação da Política de Negociação, de valores mobiliários de emissão da Companhia as disposições da mencionada Instrução, devendo a versão consolidada do “Manual da Política de Divulgação e uso de Informações Relevantes e da Política de negociação, Relativas aos Valores Mobiliários de Emissão da Randon S.A. Implementos e participações” ser disponibilizada na página da Companhia, da rede mundial de computadores, e divulgada na forma da regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

(3ª) Revisar os limites de alçada para os Diretores, estatutários e não estatutários, como segue: **(a)** o valor de R\$ 8.000.000,00 por operação, para contratar obrigações perante instituições financeiras tais como, financiamentos e empréstimos, seguros de créditos, operações de derivativos, operações de câmbio que impliquem em empréstimos, bem como outras operações financeiras similares; **(b)** o valor de R\$ 8.000.000,00, por operação para a contratação de garantias bancárias, tais como cartas de crédito e fianças bancárias, em favor de terceiros, especialmente clientes e fornecedores, assim como a concessão de garantias em favor de sociedades controladas e coligadas, direta ou indiretamente; e, **(c)** o valor de R\$ 2.000.000,00 por operação para a compra e venda de bens imóveis e venda de bens móveis pertencentes



ao ativo permanente. Tais limites são válidos desde que o acumulado das obrigações contraídas pela Diretoria, dentro das alçadas estabelecidas, não ultrapassem o valor correspondente a 10% do Patrimônio Líquido divulgado pela Companhia nas ITRs do trimestre anterior;

(4ª) Autorizar os administradores, a tomar as providências necessárias para contratar as seguintes operações financeiras perante o Banco Santander (Brasil) S.A.: **(a)** Nota de Crédito à Exportação – NCE, no valor de R\$ 50.000.000,00, pelo prazo de 36 meses, com juros à taxa de 11% ao ano até 31 de dezembro de 2015 e operação de “swap”, ao custo equivalente a 102% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, a partir de 01 de janeiro de 2016, com pagamento do principal em parcela única ao final e amortização trimestral dos juros; e, **(b)** EXIM Pré-embarque, no valor de R\$20.000.000,00, pelo prazo de 36 meses, pagamento em parcela única do principal e amortização trimestral dos juros, com custo equivalente a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) mais 4% ao ano sobre o valor de R\$10.000.000,00 e variação da taxa SELIC mais 4% ao ano sobre o valor de R\$10.000.000,00; e,

(5ª) Autorizar a Diretoria da Companhia, a tomar as providências necessárias para transferir de endereço a filial localizada no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 89.086.144/0007-01, NIRE 43901710178, com a manutenção do objeto social de comercialização, no mercado interno e externo, de suspensões mecânicas e a ar para caminhões, ônibus e trailers; eixos de trailer; terceiro eixo; cubos e tambores para caminhões, ônibus e trailers; de componentes, blocos, partes, peças, sistemas e materiais; e, a prestação de serviços de assistência técnica relativa aos produtos comercializados. Referido estabelecimento passará a operar no seguinte endereço: Av. Abramo Randon, nº 1262, Anexo C, CEP 95055-010, Bairro Interlagos, Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

Caxias do Sul, 10 de novembro de 2015.

Raul Anselmo Randon

Alexandre Randon

Ruy Lopes Filho

Hugo Eurico Irigoyen Ferreira

Antônio José de Carvalho